

RELATÓRIO/ATA DE REUNIÕES	
<b>Data da Reunião:</b> 18.04.2023	
<b>Hora início:</b> 10h	<b>Hora fim:</b> 11h40min
<b>Local:</b> Prefeitura	
<b>Município:</b> Jaborá/SC	
<b>Assuntos:</b> Reunião Técnica - Minuta do Código de Obras	



#### PARTICIPANTES

Conforme Lista de Presença.

#### NOTAS DE REUNIÃO

No dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, às dez horas, aconteceu na Prefeitura de Jaborá, de forma presencial, a reunião técnica envolvendo a equipe técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA e membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município para tratar sobre a revisão do Código de Obras. A equipe técnica do CINCATARINA iniciou a reunião cumprimentando os presentes e explicando a pauta da reunião que seria para tratar da minuta do Código de Obras, mencionou que havia já havia sido encaminhada a minuta para análise da Comissão, entretanto, foi solicitado por essa Comissão que fosse elaborada uma minuta de forma mais simplificada, neste momento a equipe técnica do CINCATARINA apresentou a última modificação, sendo essa referente a uma inserção de artigo no capítulo sobre a análise e aprovação do projeto que para edificações de uso residencial unifamiliar o projeto arquitetônico poderá ser apresentado na modalidade simplificada, bem como, a equipe técnica do CINCATARINA apresentou o material elaborado sobre a modalidade simplificada para projeto arquitetônico, e neste momento a Comissão questionou se essa modalidade poderia ser aplicada em uso misto, comercial e industrial, e a equipe técnica esclareceu que essa modalidade pode ser aplicada em edificações residências unifamiliares por se tratar da maioria de análises no Município, bem como, por não ser um projeto de nível complexo, entretanto, em outras edificações não é recomendado, por motivos que devem ser obedecidas outras normativas, bem como, para que a Municipalidade tenha conhecimento sobre o crescimento ordenado do Município. Na sequência foi mencionado sobre os projetos complementares e que estes não serão objetos de análise do Município, cabendo esta ao órgão competente e citaram quais eram os projetos complementares, neste momento, a Comissão informou que referente ao projeto hidrossanitário, a vigilância sanitária não possui quadro profissional com competências para análise deste projeto, sendo que o mesmo é analisado pela Prefeitura, assim foi solicitado para que no Código de Obras seja disposto o que precisa ser entregue para análise e aprovação do projeto hidrossanitário, mencionado o sistema de tratamento (fossa, filtro, sumidouro) de forma sucinta. Sequencialmente, solicitaram no artigo vinte e dois, inciso segundo, para que fosse modificado de duas para três vias impressas a serem entregues à Municipalidade para aprovação do projeto. Na sequência, a Comissão solicitou para que seja incluído um artigo sobre a entrega de declaração referente a acessibilidade, e aqui a equipe técnica explanou sobre o capítulo VII referente a acessibilidade das pessoas com deficiência, a Comissão solicitou para que seja incluído um artigo da seguinte forma: "Quando da solicitação do alvará, caberá ao proprietário apresentar a declaração conforme modelo XX. Apresentar o laudo técnico garantindo a acessibilidade.", desta forma, a equipe técnica falou que o ajuste seria realizado e incluído no capítulo referente ao habite-se. A Comissão também solicitou para que seja incluído artigo sobre a entrega de declaração quando a atividade for passível de licenciamento. Seguindo, a Comissão solicitou para que seja incluído artigo sobre a anuência da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina para obras ao longo das rodovias estaduais, para emissão do habite-se. No artigo quarenta e três, referente a habite-se, a Comissão também solicitou para que o mesmo seja complementado para que seja entregue declaração do proprietário e responsável que a obra está atendendo ao necessário. Na sequência a Comissão questionou sobre edificações no mesmo lote e a equipe técnica sanou a dúvida explanando sobre as tipologias de edificações unifamiliares e multifamiliares. Ainda, foi apresentado que no capítulo referente as edificações não residências, foram retirados artigos sobre o que edificações específicas deverão apresentar, deixando apenas os artigos que já direcionam ao que as edificações devem atender de forma geral. Sobre o anexo III da minuta, referente as dimensões mínimas da calçada, a Comissão solicitou para que seja mantido o anexo proposto, e adicionado um anexo com calçada de um metro e cinquenta centímetros. Por fim, a proposta do Código de Obras foi apresentando de

forma geral, para que todos pudessem visualizar como estava estruturado. Não havendo mais dúvidas, a equipe técnica do CINCATARINA agradeceu a presença de todos, e a reunião foi encerrada às onze horas e quarenta minutos.

**Próximos passos do CINCATARINA:**

1. Fazer os ajustes na Minuta;
2. Encaminhar a Minuta para aprovação da Comissão.

**Próximos passos da Comissão:**

1. Aprovar a Minuta, quando recebida.